

## ACT BRISA / 2020

### ACORDO FINAL

O processo de negociações diretas para revisão do ACT foi interrompido, em consequência da pandemia generalizada, propagada pela COVID-19.

Todavia, sem que esperássemos o reinício do processo negocial, enquanto não abrandasse a pandemia, a BRISA convocou-nos oficialmente para voltarmos à mesa das negociações, na passada semana, tendo a reunião decorrido na sede da empresa, em Carcavelos.

O representante da BRISA iniciou a sua intervenção referindo os enormes prejuízos que a pandemia já lhes causara e referindo também quais as previsões negativas que esperam que venha a acontecer. Posto isto, apresentou formalmente a retirada da sua proposta de 0,7% para os salários, mantida desde março de 2020, porque, segundo as previsões da empresa é a de que à recessão, já evidente, sucederá ainda uma acentuada crise e que obrigou a BRISA a desistir de qualquer aumento na tabela salarial para 2020.

Seguidamente, disponibilizou-se para auscultar os parceiros subscritores do ACT, no sentido de se procurar uma alternativa nas restantes matérias, nomeadamente quanto ao prémio anual e às diversas matérias de clausulado já apresentadas.

De igual modo, propôs-se que o processo negocial passasse a decorrer de maneira informal, o que as organizações sindicais anuíram. Para um acordo final, exige-se que as partes explorem o mais possível as matérias susceptíveis de concordância, com rigor, mas essencialmente com transparência e sinceridade.

**Foram trabalhadas e analisadas, pelo SITESE, todas as possibilidades para um acordo global final. É esse o nosso compromisso para com os trabalhadores: a procura de uma solução justa e equitativa.** Nesse sentido, tendo em consideração o cenário e as circunstâncias atuais, devido à pandemia provocada pela COVID-19, conseguimos hoje (dia 15 de abril de 2020) **alcançar um acordo de princípio com as empresas com vigência a dois anos (2020 e 2021), a fim de garantir maior estabilidade, continuidade e mais segurança para os trabalhadores, face à imprevisibilidade inerente à mudança accionista no Grupo BRISA, e que se traduz no seguinte:**

- Atribuição de uma gratificação extraordinária (prémio), em moldes semelhantes ao ano anterior, a ser pago já com o processamento salarial do presente mês de abril. O mesmo será extensível para o ano de 2021, ficando previsto e assumido, em ata, esse compromisso pelas empresas.
- Acréscimo de uma folga variável para a escala 5:1;
- Subsídio de função para os Operadores Principais no valor de 75,00 €;
- Criação de um subsídio de assistência rodoviária, que abrangerá os Oficiais de Mecânica e os Operadores de Patrulhamento, no valor de 50,00 €;
- Criação de uma nova categoria profissional (Administrativo Operacional) que permita a reclassificação dos profissionais com a categoria de Caixa e possível enquadramento de Escriturários dos Centros Operacionais BOM e BGI, que desempenhem funções polivalentes, com as componentes de Caixa e Fiel de Armazém e com a seguinte grelha salarial:

A	B	C	D	E
1063,00 €	1151,00 €	1231,00 €	1290,00 €	1352,00 €

- Manutenção da inspeção automóvel em moldes semelhantes aos anos transatos;
- Aumento de 1% sobre a tabela salarial (arredondado ao euro superior) e cláusulas de expressão pecuniárias em vigor, com produção de efeitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Face ao exposto, não foi possível prever um aumento na tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária para o ano de 2020. No entanto, conseguimos, desta forma e desde já, assegurar o aumento de 1% na tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária com efeitos a 1 de janeiro do próximo ano, assim como a atribuição do prémio anual.

Estamos cientes que este não era o acordo desejado no início deste processo, mas podemos garantir-vos que tudo fizemos para alcançar o melhor possível para os trabalhadores, em prol da solidez, estabilidade e segurança dos postos de trabalho e das condições laborais.

**JUNTOS VAMOS VENCER!**

abril 2020  
A Direção

**Sede:** LISBOA - Avenida Marques de Tomar, 44 -5º - 1069-190 Lisboa - Telf. 217 816 040

**Delegações:** PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166º.4º Dto.. 4000-501 Porto -Telf. 222 000 988 •PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651  
TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drº. 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764 •VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400  
FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389